

**ALVARÁ Nº 6.920, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017**

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2017/83136 - DELESP/DREX/SR/DPF/AM, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa FORTEVIP FORTE VIGILANCIA PRIVADA EIRELI ME, CNPJ nº 15.615.817/0001-41, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Escolta Armada, para atuar no Amazonas, com Certificado de Segurança nº 2610/2017, expedido pelo DREX/SR/DPF.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

ALVARÁ Nº 6.923, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2017/95493 - DELESP/DREX/SR/DPF/BA, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa EBF ESCOLA BAHIANA DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES LTDA, CNPJ nº 16.327.827/0001-44, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Curso de Formação, para atuar na Bahia com o(s) seguinte(s) Certificado(s) de Segurança, expedido(s) pelo DREX/SR/DPF: nº 2620/2017 (CNPJ nº 16.327.827/0001-44) e nº 2767/2017 (CNPJ nº 16.327.827/0004-97).

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

ALVARÁ Nº 6.932, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2017/99214 - DELESP/DREX/SR/DPF/PR, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa GRABER SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA., CNPJ nº 87.169.900/0010-36, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Segurança Pessoal, para atuar no Paraná, com Certificado de Segurança nº 2665/2017, expedido pelo DREX/SR/DPF.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

ALVARÁ Nº 6.945, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2017/90446 - DPF/JFA/MG, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa VERONA VIGILANCIA LTDA EPP, CNPJ nº 03.718.884/0001-02, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em Minas Gerais, com Certificado de Segurança nº 2778/2017, expedido pelo DREX/SR/DPF.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

ALVARÁ Nº 6.946, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2017/95036 - DELESP/DREX/SR/DPF/DF, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa AGIL EMPRESA DE VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 72.619.976/0001-58, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Segurança Pessoal, para atuar no Distrito Federal, com Certificado de Segurança nº 2787/2017, expedido pelo DREX/SR/DPF.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

ALVARÁ Nº 6.951, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2017/104679 - DELESP/DREX/SR/DPF/AL, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETARIOS DO JARDIM DO HORTO II, CNPJ nº 02.109.966/0001-97 para atuar em Alagoas.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

ALVARÁ Nº 6.953, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2017/101665 - DPF/CGE/PB, resolve:

CONCEDER autorização à empresa ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ATMOPHÈRA ECO RESIDENCE, CNPJ nº 13.668.241/0001-55, sediada na Paraíba, para adquirir: Da empresa cedente R9 SEGURANCA PRIVADA LTDA-ME, CNPJ nº 21.226.833/0001-45: 3 (três) Revólveres calibre 38 Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército: 50 (cinquenta) Munições calibre 38 Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

ALVARÁ Nº 6.957, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2017/102542 - DELESP/DREX/SR/DPF/DF, resolve:

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL**COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES****PORTARIA Nº 117, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017**

Dispõe sobre a restrição do trânsito de Combinações de Veículos de Cargas, Combinações de Transporte de Veículos, Combinações de Transporte de Veículos e Cargas Paletizadas e demais veículos portadores de Autorização Especial de Trânsito (AET) em rodovias federais nos períodos dos feriados do ano de 2018.

O COORDENADOR-GERAL DE OPERAÇÕES DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 25 da Portaria MJ nº 1.375, de 02 de agosto de 2007, e da Portaria nº 64, de 24 de fevereiro de 2005, do Senhor Diretor-Geral do Departamento de Polícia Rodoviária Federal;

CONSIDERANDO o que determina os artigos 1º, 2º, 20 e § 1º do artigo 269, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), bem como as Resoluções nº 211/06 e nº 305/09 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e Resolução nº 01/16 do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT);

CONSIDERANDO o teor do Parecer nº 340/2012/CEP/CONJUR-MJ/CGU/AGU, bem como o disposto nos Processos SEI/PRF nº 08650.003563/2017-63 e nº 08650.000274/2011-17;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.619, de 30 de abril de 2012, que regula a jornada de trabalho e assegura ao motorista profissional intervalo de repouso diário de 11 (onze) horas a cada 24 (vinte e quatro) horas;

CONSIDERANDO os esforços governamentais para prevenção e redução de acidentes, bem como o Plano de Ação Global da Organização das Nações Unidas (ONU) para a Década de Ação pela Segurança no Trânsito - 2011-2020, no qual o Brasil está inserido;

CONSIDERANDO o aumento significativo do fluxo de veículos durante os feriados e festas nacionais e regionais; e CONSIDERANDO que compete à Polícia Rodoviária Federal executar ações de prevenção de acidentes de trânsito estabelecendo, inclusive, horários de circulação para veículos especiais, resolve:

Art. 1º Proibir, na forma do Anexo à presente Portaria, o trânsito de:
I - Combinações de Veículos de Cargas (CVC), que exijam a AET para circulação;
II - Combinações de Transporte de Veículos (CTV) e Combinações de Transporte de Veículos e Cargas Paletizadas (CTVP), independente da exigência de AET para circulação; e
III - Todos os veículos especiais que se enquadram na Resolução nº 01/2016 DNIT.

§ 1º Ficam dispensados da restrição os veículos portadores de AET que se enquadram na Resolução CONTRAN nº 349, de 17 de maio de 2010, e na Resolução CONTRAN nº 508, de 27 de novembro de 2014.

§ 2º A restrição abrangerá apenas os trechos rodoviários de pista simples, com exceção dos trechos específicos estabelecidos no Anexo da presente Portaria.

§ 3º Nos Estados do Acre, Roraima e no Distrito Federal não haverá restrições de circulação.

§ 4º No Estado de Rondônia não haverá restrição de circulação no período da Operação Fim de Ano.

Art. 2º O descumprimento desta Portaria constitui infração de trânsito (Código 574-61), prevista no artigo 187, inciso I da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.

Parágrafo único. O veículo autuado estará liberado para circulação quando do término do horário da restrição.

Art. 3º O Superintendente Regional, com fundamentos fáticos e técnicos, poderá flexibilizar, em trechos e horários específicos, o trânsito das combinações de veículos descritas no artigo 1º, devendo, necessariamente, comunicar sua decisão à Coordenação-Geral de Operações.

Art. 4º Os casos omissos serão dirimidos pela Coordenação-Geral de Operações, com subsídios fáticos e técnicos dos Superintendentes Regionais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO VITAL DE MORAES JÚNIOR

ANEXO

OPERAÇÃO	DATA	DIA	HORÁRIO DA RESTRIÇÃO
CARNAVAL	09/02/2018	sexta-feira	16:00 às 22:00
	10/02/2018	sábado	06:00 às 12:00
	13/02/2018	terça-feira	16:00 às 22:00
	14/02/2018	quarta-feira	06:00 às 12:00
SEMANA SANTA	29/03/2018	quinta-feira	16:00 às 22:00
	30/03/2018	sexta-feira	06:00 às 12:00
DIA DO TRABALHO	01/04/2018	domingo	16:00 às 22:00
	27/04/2018	sexta-feira	16:00 às 22:00
CORPUS CHRISTI	01/05/2018	terça-feira	16:00 às 22:00
	31/05/2018	quinta-feira	06:00 às 12:00
INDEPENDÊNCIA DO BRASIL	03/06/2018	domingo	16:00 às 22:00
	06/09/2018	quinta-feira	16:00 às 22:00
NOSSA SENHORA	07/09/2018	sexta-feira	06:00 às 12:00
	09/09/2018	domingo	16:00 às 22:00
	11/10/2018	quinta-feira	16:00 às 22:00
FINADOS	12/10/2018	sexta-feira	06:00 às 12:00
	14/10/2018	domingo	16:00 às 22:00
	01/11/2018	quinta-feira	16:00 às 22:00
PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA	02/11/2018	sexta-feira	06:00 às 12:00
	04/11/2018	domingo	16:00 às 22:00
FIM DE ANO	15/11/2018	quinta-feira	06:00 às 12:00
	18/11/2018	domingo	16:00 às 22:00
RESTRICÇÃO APLICÁVEL APENAS AOS ESTADOS DA BAHIA, PARAÍBA, PERNAMBUCO E RIO GRANDE DO NORTE	25/12/2018	terça-feira	14:00 às 22:00
	01/01/2019	terça-feira	14:00 às 22:00
FESTEJOS JUNINOS	22/06/2018	sexta-feira	12:00 às 20:00
	24/06/2018	domingo	12:00 às 20:00
Restrição de Trânsito na BR 101, entre os Municípios de Rio Bonito/RJ e Itaboraí/RJ, km 269 ao 308 e na BR 493, nos Municípios de Magé/RJ e Itaboraí/RJ, km 0 ao 26.			
CARNAVAL	09/02/2018	sexta-feira	06:00 às 19:00
	09/02/2018	sábado	06:00 às 19:00
	14/02/2018	quarta-feira	12:00 às 22:00
	18/02/2018	domingo	12:00 às 22:00
RESTRICÇÃO EM TRECHO ESPECÍFICO NO ESTADO DO MARANHÃO			
Restrição DE Trânsito na BR 135, no Estado do Maranhão, do km 23 ao 100, entre os municípios de São Luis/MA e Itapecuru-Mirim/MA			
CARNAVAL	10/02/2018	sábado	06:00 às 20:00
	14/02/2018	quarta-feira	06:00 às 20:00

SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA

DESPACHOS DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

Despacho nº 2.437/2017/GAB-SNJ/SNJ

Interessado (a): ABDULLAH MURAD

Em que pese o Despacho nº 2925/2017/DNN_Naturalizacao/DNN/DEMIG/SNJ (5604747), determino a manutenção do arquivamento do processo nº 08505322801/2016-20, tendo em vista a intempestividade da peça recorrente.

Despacho nº 2.447/2017/GAB-SNJ/SNJ

Interessado (a): ZOUHER ALI ANYESSI

Em que pese o Despacho nº 2686/2017/DNN_Naturalizacao/DNN/DEMIG/SNJ, determino o indeferimento do pedido, tendo em vista que o requerente não conseguiu comprovar a residência ininterrupta por mais de 15 anos no Brasil.

Despacho nº 2.452/2017/GAB-SNJ/SNJ

Interessado (a): ERCAN KORKMAZ

Em que pese o Despacho nº 2918/2017/DNN_Naturalizacao/DNN/DEMIG/SNJ, determino a manutenção do arquivamento do processo nº 08505.008040/2017-87, tendo em vista a intempestividade da peça recorrente.

Despacho nº 2.453/2017/GAB-SNJ/SNJ

Interessado (a): OKWUCHUKWU DONATUS GODFREY IKEDI

Em que pese o Despacho nº 2901/2017/DNN_Naturalizacao/DNN/DEMIG/SNJ, determino a manutenção do arquivamento do processo nº 08505.024487/2017-01, tendo em vista a intempestividade da peça recorrente.

Despacho nº 2.454/2017/GAB-SNJ/SNJ

Interessado (a): KHADIM LO

Em que pese o Despacho nº 2901/2017/DNN_Naturalizacao/DNN/DEMIG/SNJ, determino a manutenção do arquivamento do processo nº 08505.024487/2017-01, tendo em vista a intempestividade da peça recorrente.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES
Substituta

DEPARTAMENTO DE MIGRAÇÕES

DESPACHOS

INDEFIRO o recurso tendo em vista que não foram apresentados elementos de fato e de direito capazes de modificar a decisão recorrida e mantenho o Ato indeferitório publicado no Diário Oficial da União de 20/09/2017, Seção 1, págs 30/31. Após a publicação desta decisão no Diário Oficial da União, encaminhem-se os autos à Polícia Federal para a notificação do(a) estrangeiro(a), nos termos do art. 176, do Decreto nº 9.199/2017. Processo nº 08505.042261/2017-84 - ZHIQUN YOU.

Em que pese a proposta de decisão de recurso, apresentada por meio de Despacho (5539906), e considerando que o presente processo foi protocolado sob a vigência da Lei nº 6.815/80, INDEFIRO o recurso, tendo em vista que o(a) interessado(a) não cumpriu a exigência encaminhada (5032006). Com efeito, mantenho o Ato indeferitório publicado no Diário Oficial da União de 08/02/2017, Seção 1, página 33. Processo nº 08505.315589/2016-44 - YUYAO ZENG

Em que pese a proposta de decisão de recurso, apresentada por meio do Despacho (5499260), e considerando que o presente processo foi protocolado sob a vigência da Lei nº 6.815/80, INDEFIRO o recurso, com fundamento no art. 38 da Lei em referência, tendo em vista que não restou comprovada a estada legal do(a) interessado(a) quando da atuação do pedido. Com efeito, mantenho o Ato indeferitório publicado no Diário Oficial da União de 26/09/2017, Seção 1, página 37. Processo nº 08505.320440/2016-87 - PEIYING YANG

Em que pese a proposta de decisão de recurso, apresentada por meio de Despacho (5614006), e considerando que o presente processo foi protocolado sob a vigência da Lei nº 6.815/80, INDEFIRO o recurso, tendo em vista que o(a) interessado(a) não cumpriu a exigência encaminhada (5008873). Com efeito, mantenho o Ato indeferitório publicado no Diário Oficial da União de 21/12/2016, Seção 1, página 90. Processo nº 08505065842201611 - XUEQIN YE

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES
Diretora

DIVISÃO DE NACIONALIDADE E NATURALIZAÇÃO

DESPACHOS

DECLARA que o correto nome de NAOMI JAMES SUTCLIFFE DE MORAES, incluída na presente Portaria Naturalização nº 164, de 18 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 23 de outubro de 2012, é NAOMI JAMES DE MORAES NASCIMENTO, em virtude de haver contraído matrimônio com VÍTOR HELOIZ NASCIMENTO em 10 de outubro de 1997, conforme Certidão de Transcrição de Casamento expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Primeiro Subdistrito Sé - São Paulo/SP - Matrícula 121160 01 55 1999 7 00551 045 0007598 96. Processo nº 08000.069415/2017-66

DECLARA que o correto nome de ABIR NASSER YAA-COUB, incluída na presente Portaria de Naturalização nº 1.208, de 08 de novembro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 09 de novembro de 2004, é ABIR ALAMEDDINE, por haver contraído matrimônio com MAZEN MOHAMAD ALAMEDDINE em 12 de novembro de 2005, conforme Certidão de Casamento passada pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 25º Subdistrito - Pari - Comarca da Capital - Estado de São Paulo, registrado no livro B-0029, fls. 033, sob o nº 8155. Processo nº 08000.068971/2017-15

DECLARA que o correto nome de JEANNETH ARANIBAR ORTIZ, incluída na Portaria de Naturalização nº 13, de 24 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 27 de janeiro de 2017, é JEANNETH ARANIBAR ORTIZ GARCIA, por haver contraído matrimônio com Marco Antonio Garcia Escobar, em 15 de abril de 1995, conforme Certidão de Casamento expedida pelo Cartório do Registro Civil do 6º Subdistrito - Brás - São Paulo/SP, registrado no livro B-023, fls. 056, sob o nº 4936. Processo nº 08000.068705/2017-92

DECLARA que o correto nome de FELISA ALVITOS GARCIA, incluída na Portaria de Naturalização nº 57-GB, de 06 de maio de 1970, publicada no Diário Oficial da União de 13 de maio de 1970, é FELISA ALVITOS PEREIRA, por haver contraído matrimônio com Thales Tavares Pereira, em 10 de julho de 1971, conforme Certidão de Casamento expedida pelo Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Distrito de Macaé-RJ - Matrícula 0928090155 1971 3 00002 010 0000336 20. Processo nº 08000.068218/2017-20

DECLARA que a correta grafia do nome da genitora de FERNANDO MARIA AGOSTINHO PEREIRA CALDAS, incluída na presente Portaria de Igualdade de Direitos e Obrigações Civis nº 254, de 11 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 13 de dezembro de 2017, é Graciete Agostinho Pereira Caldas e não como constou. Processo nº 08505.071650/2017-17

BIANCA BOTELHO PUNTEL ELOY
Chefe
Substituta

DIVISÃO DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS

DESPACHOS

Determino o arquivamento do presente processo, conforme disposto no art. 40, da Lei nº 9.784/99, tendo em vista o não cumprimento da(s) exigência(s) formulada(s) por esta Divisão.

Processo nº 08458.003465/2017-11 - RACHEL REINOSO REYES

Determino o arquivamento do presente pedido de permanência com base na Resolução Normativa nº 27/98, do Conselho Nacional de Imigração, conforme previsto no art. 52, da Lei nº 9.784/99, tendo em vista que o(a) requerente já obteve a permanência definitiva por meio do processo nº 08495.003549/2016-19. Processo nº 08221.004435/2012-82 - WENDY PETIT HOMME

INDEFIRO a autorização de residência, a título de reunião familiar, considerando o disposto no art. 38, da Lei nº 6.815/80 em vigor na data da atuação do pedido, tendo em vista que não restou comprovada a estada legal dos respectivos interessados, abaixo relacionados: Outrossim, informo que os estrangeiros deverão regularizar a sua situação migratória, nos termos do art. 176, do Decreto nº 9.199/2017.

Processo nº 08505.043962/2017-31 - SIMDIRICHUKWU

TREASURE UCHE

Processo nº 08505.043941/2017-15 - CHIDIMMA AUGUSTA UCHE

CHIBUIFEM TESTIMONY UCHE

Processo nº 08505.043971/2017-21 - CHIBUIFEM TESTIMONY UCHE

MEIHUA XU

Processo nº 08505.044725/2016-14 - MEIHUA XU

Processo nº 08505.044724/2016-61 - KUIBIN XUE

IVON JORGE DA SILVA
Chefe

DESPACHOS

À vista dos novos elementos constantes dos autos, acolho o pedido de reconsideração para tornar insubsistente o Ato publicado no Diário Oficial de 22/09/2017, Seção 1, pág. 49, e DEFERIR o pedido de autorização de residência, a título de reunião familiar, por prazo indeterminado, nos termos do art. 153, do Decreto nº 9.199 de